



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMCF N.º 01 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre deferimento ou indeferimento das candidaturas ao Pleito Eleitoral 2023 no Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – CMAS para a Gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal da Condição Feminina – C.M.C.F., no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 5.572/2001 e 6.284/2004, faz saber que;

Considerando a RESOLUÇÃO CMCF N.º 02 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, que “*Dispõe sobre o Processo de Renovação de 2/3 (dois terços) do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – CMCF – Gestão 2023/2025.*”

Considerando a análise da documentação apresentada ao CMCF, realizada pela Comissão Eleitoral 2023, para as candidaturas ao Pleito Eleitoral CMAS – Gestão 2023/2025, na condição de candidatas(os);

RESOLVE:

Artigo 1º – Comunicar a relação das candidaturas deferidas ou indeferidas, conforme segue:

Faculdade e Universidades			
Nome	Documento Pessoal - RG	Órgão/Instituição que representa	Resultado
Regina Célia de Souza Beretta	9.xxx.xx6-7	Universidade de Franca	Deferida
Comunidade Feminina			
Nome	Documento Pessoal - RG	Órgão/Instituição que representa	Resultado
Elaine Cristina Rocha	41.xxx.xx0-8	Comunidade Feminina	Deferida
Janaina Lucas dos Santos	34.xxx.xx8-9	Comunidade Feminina	Deferida
Entidades Assistenciais			
Nome	Documento Pessoal - RG	Órgão/Instituição que representa	Resultado
Marina Costa de Lima	46.xxx.xx3	Associação Proreavi - Núcleo Reconhecer	Deferida

Artigo 2º – Considerando que o número de candidatas inscritas não supriu todas as vagas das representações para este Pleito Eleitoral-2023, **excepcionalmente**, a Comissão Eleitoral do CMCF receberá novas inscrições/candidaturas **até as 18h do dia 18 de janeiro de 2023, dia da Eleição.**

Parágrafo Único: Os requisitos e a documentação necessária para inscrição ao Pleito Eleitoral do CMCF – 2023, estão previstos nos artigos 5ª e 6ª da Resolução CMCF 02.2022.

Artigo 3º – A eleição será realizada dia 18 de janeiro de 2023 no horário das 17h às 19h, na Secretaria de Ação Social, sito Avenida Champagnat, 1750 – Centro- Franca/SP.

Parágrafo Único - Os critérios para a votação estão dispostos no artigo 7º da Resolução CMCF 02/2022.

Artigo 4º - Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão do Pleito Eleitoral Municipal, para providências e encaminhamentos.

Artigo 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Franca/SP, 10 de Janeiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF
FRANCA/SP